

A INTERSECCIONALIDADE NA COBERTURA JORNALÍSTICA DA LEI DE COTAS: UMA ANÁLISE DA FOLHA DE S.PAULO EM 2022

Intersectionality in journalistic coverage of the Quotas Law: an analysis of Folha de S.Paulo in 2022

Interseccionalidad en la cobertura periodística de la Ley de Cupos: un análisis de Folha de S.Paulo en 2022

Nívia Rodrigues Pereira¹
Pablo Moreno Fernandes²

DOI: doi.org/10.31501/esf.v1i28.14664

Resumo: A Lei de Cotas instituiu reserva de vagas nas instituições de nível médio técnico e superior federais e trouxe avanços para o país. A imprensa participou ativamente do debate público sobre as cotas. Por meio do giro da roleta interseccional (Carrera, 2021), observamos que o *site* da *Folha de S.Paulo*, em 2022, abordou a Lei por meio da matriz racial, mais acionada, usando-a para esvaziar o debate interseccional sobre a política pública, invisibilizando outras matrizes identitárias.

Palavras-Chave: Ações afirmativas. Identidade. Interseccionalidade. Jornalismo *on-line*. Mídia.

Abstract: The Quota Law instituted a reserve of positions in federal technical and Higher-level institutions and brought advances to the country. The press actively participated in the public debate about quotas. By turning the intersectional roulette wheel (Carrera, 2021), we observed that the *Folha de S. Paulo* website, in 2022, approached the Law through the racial matrix, which was more used, using it to empty the intersectional debate on the policy, making other identity matrices invisible.

Keywords: Affirmative actions. identity. intersectionality. on-line journalism. media.

Resumen: La Ley de Cupos brasileña instituyó una reserva de plazas en las instituciones federales técnicas y de nivel superior y trajo avances. La prensa participó activamente en el debate público sobre las cuotas. Al girar la ruleta interseccional (Carrera, 2021), observamos que el sitio web *Folha de S. Paulo*, en 2022, abordaba la Ley a través de la matriz racial, que era más utilizada, utilizándola para vaciar el debate interseccional sobre la política pública, invisibilizando otras matrices de identidad.

Palabras-clave: Acción afirmativa; identidad; interseccionalidad; periodismo en línea; medios de comunicación.

¹ Doutoranda em Comunicação; Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil. niviarodrigues@yahoo.com.br | <https://orcid.org/0009-0001-3287-9705>

² Doutor em Ciências da Comunicação; Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil. pablomoreno@gmail.com | <https://orcid.org/0000-0002-5446-9301>.

Introdução

O enfrentamento das desigualdades sociais no Brasil passa pelo movimento de avanço no acesso de pessoas vindas de escolas públicas, de baixa renda, negras, indígenas e/ou com deficiência à educação. Nessa perspectiva, há 10 anos a Lei nº 12.711/12 instituiu reserva de vagas a esses públicos para ingresso nas universidades e nas instituições de nível médio técnico federais (Lei de Cotas) a fim de fazer valer a educação como prática de liberdade (Freire, 1967). A reivindicação por cotas é demanda histórica do movimento negro brasileiro, que percebe como o acesso à educação, como um todo, foi instrumento de marginalização da população negra (Nascimento, 2016). A luta pelas cotas surge da consciência acerca das assimetrias produzidas pelo Estado brasileiro que, como explica Fabri (2020), proporcionou à população negra uma “[...] eterna condição precária de subcidadania”.

O ordenamento jurídico estabelece que, no mínimo, 50% das vagas sejam destinadas aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino em escolas públicas. A partir desse percentual, as oportunidades vão sendo subdivididas oferecendo diferentes possibilidades de entrecruzamentos, que vão desde o candidato que concorre à vaga destinada aos oriundos de escola pública somente, àquele que conjuga todos os critérios de cota, ou seja, são oriundos de escola pública, e ainda com renda *per capita* inferior a 1,5 salário-mínimo, de cor-etnia negra - parda ou preta - ou indígena e com deficiência.

Mesmo com os avanços alcançados com a Lei na última década, as dificuldades de desenvolvimento econômico e social persistem, principalmente quando consideramos os vários

entrecruzamentos de opressão possíveis. Segundo pesquisa³, o Brasil deve levar cerca de 116 anos para que negros tenham acesso às mesmas oportunidades que os brancos. Considerando o desequilíbrio racial entre brancos e negros na educação brasileira, a expectativa é que seja superado em 34 anos, porém, ao acrescentar o eixo de classe à raça, o tempo médio até o equilíbrio dessa exclusão social será de 406 anos. A pesquisa considera o avanço proporcionado por políticas públicas como o sistema de reserva de vagas, mas o acréscimo de matrizes de opressão agrava ainda mais o desequilíbrio.

Portanto, neste artigo, analisamos como a versão *on-line* do jornal *Folha de S.Paulo* representa a identidade nacional brasileira por meio do debate sobre a Lei de Cotas, considerando a visada interseccional que integra o país em que vivemos e, por extensão, a Lei que estabelece o processo de reparação social. Considerando a natureza interseccional da Lei de Cotas brasileira, formulamos nossa pergunta a partir do seguinte questionamento: Como a *Folha de S.Paulo* abordou as interseccionalidades do debate sobre Cotas no acesso ao ensino superior em materiais sobre os 10 anos da aprovação da Lei? Trabalhamos como objetivo analisar a abordagem interseccional na cobertura jornalística sobre a Lei de Cotas, considerando as opressões de classe, raça, deficiência e outros eixos em matérias publicadas no *site* da *Folha de S.Paulo* em 2022.

O artigo tem como base, entre outras referências, as discussões apresentadas por Crenshaw (1989; 2017) sobre interseccionalidade; Carrera (2021), a roleta interseccional; Machado e Coêlho (2022), cobertura jornalística digital; Sodré (1999), mídia e racismo; e Hall (2006), identidade cultural.

A pertinência do trabalho ao dossiê temático *Pensamentos comunicacionais afrodiaspóricos* se justifica nos seguintes tópicos: Políticas dos corpos e interseccionalidades; e Afetação pelos produtos e

³ Gavras, D.; Fuentes, P.; Sano, C. (2022). Brasil pode levar quase 116 anos para atingir equilíbrio entre negros e brancos. <https://bit.ly/3OP1b5u.3>.

processos midiáticos. A justificativa ancora-se nas polêmicas fomentadas pela mídia no debate sobre a Lei de Cotas no Brasil. Um dos marcos na discussão foi a ampla visibilidade promovida pela imprensa brasileira a um manifesto, assinado por intelectuais e celebridades brasileiras, posicionando-se contra as cotas, em 2006.

O documento *Todos têm direitos iguais na República Democrática* (Folha de S.Paulo, 2006) foi direcionado a deputados e senadores da República e teve 104 signatários. Em 2022, a *Folha de S.Paulo* procurou os 32 signatários ainda vivos e 11 deles informaram ter mudado de opinião, oito não retornaram o contato da jornalista responsável pela matéria, nove escolheram não comentar o assunto e quatro afirmaram manter a posição do manifesto (Mena, 2022). Outro manifesto, que trazia posição favorável à política de cotas, recebeu 330 assinaturas e 60 manifestações de apoio, também direcionado a deputados e senadores, com o título *Manifesto em favor da lei de cotas e do estatuto da igualdade racial* (Folha de S.Paulo, 2006). Em 2008, outro manifesto foi apresentado, dessa vez ao Supremo Tribunal Federal (STF), com 113 assinaturas contrárias às cotas (Brígido, 2008).

Em 2012, por unanimidade, o plenário do STF decidiu pela constitucionalidade da Lei de Cotas, indicando a possibilidade de revisão da política após 10 anos de sua implementação. Há um projeto em tramitação na Câmara que adia a revisão para 30 anos após a implementação (PL 1788/21). Outro projeto propõe que as cotas sejam tornadas política permanente (PL 5384/2020). Paralelamente, a imprensa segue pautando o debate.

1 A interseccionalidade na construção de uma identidade nacional

A concepção de humanidade como um *uno* que constitui a essência do ser humano evoca o conceito de uma identidade genérica em que a todos são garantidos direitos, mesmo para indivíduos distintos.

O aperfeiçoamento da ideia de homem moderno tendo como base a aceitação de outros quadros de referência, que antes eram centrados, por exemplo, na religiosidade e no lugar imposto por Deus, contribui para a perda da estabilidade identitária e passa pelo reconhecimento de que aquela visão anterior de unidade apaga singularidades relacionadas à raça, ao gênero, à sexualidade, entre outras categorias possíveis.

À afirmação universalista da identidade intrínseca da humanidade veio se sobrepor a uma nova convicção: existe, é certo, uma identidade humana, mas essa identidade é sempre diversificada, segundo os modos de existência ou de representação, as maneiras de pensar, de julgar, de sentir, próprias às comunidades culturais, de língua, de sexo, às quais pertencem os indivíduos e que são irreduzíveis às outras comunidades. (Munanga, 2006 p. 48).

O dinamismo da pós-modernidade não invalida a construção da identidade, pelo contrário, possibilita aglutinações de sujeitos de corpos e características diversas. A fragmentação desse sujeito cria uma identidade que se move, não como areia movediça, mas como um fenômeno de mobilidade, influenciado pelo contexto histórico-sociocultural em que se está inserido, tendo como base os múltiplos sistemas de significação, entre eles, aqueles afetados pelas culturas nacionais.

Gonzalez (2020) propõe, com a categoria de *amefricanidade*, possibilidade de se pensar por meio de opressões de raça, gênero e origem/geolocalização, situando os brasileiros, a partir de sua constituição, com base nos processos coloniais. A autora sugere ultrapassar barreiras territoriais, linguísticas e ideológicas para a construção de uma “identidade étnica”, em favor de um “[...] processo

histórico de intensa dinâmica cultural (adaptação, resistência, reinterpretação e criação de novas formas), que é afrocentrada” (s.p.). Crenshaw (1989) lembra que a aglutinação em torno de identidades plurais pode ser espaço de força, mas de opressão.

Nesse contexto, a identidade pode assumir a constituição de uma narrativa nacional que deve levar em conta as similaridades e as diversidades dos sujeitos, incluindo as intersecções das formas de opressão e o entendimento de como elas se relacionam em contextos de vulnerabilidades. A intelectual brasileira Lélia Gonzalez (2020, p. 102), ainda na década de 1980, já discutia a insuficiência da abordagem dos movimentos feministas sobre a situação das mulheres negras, assim como nos movimentos negros uma insuficiência da abordagem específica das mulheres racializadas. Essa forma de pensamento deu origem a uma abordagem que complexificava a leitura acerca da opressão de mulheres negras em uma perspectiva que contemplava gênero, raça e classe:

[...] é no movimento negro que se encontra o espaço necessário para as discussões e o desenvolvimento de uma consciência política a respeito do racismo e suas práticas e de suas articulações com a exploração de classe. Por outro lado, o movimento feminista ou de mulheres, que tem suas raízes nos setores mais avançados da classe média branca, geralmente “se esquece” da questão racial, como já dissemos anteriormente. (s.p.).

Na mesma época, o conceito foi descrito pela estadunidense Kimberlé Crenshaw tendo como base o sistema jurídico dos EUA e a relação estabelecida com as mulheres negras. A pesquisadora adotou o termo “interseccionalidade” para se referir a essa leitura, que vinha sendo feita por diversas pesquisadoras negras que buscaram entender como se moldam as várias opressões no cerne da constituição das identidades. O termo concebido por Crenshaw tornou-se o mais comum utilizado por pensadoras racializadas em todo o mundo e ganhou popularidade na pesquisa em Comunicação na

segunda década do século XXI, em virtude de sua potencialidade como ferramenta analítica. Além disso, a interseccionalidade ganha destaque por sua função heurística na proposição de políticas públicas e na atuação de movimentos sociais (Collins; Bilge, 2021).

A direção que nos leva à interseccionalidade aponta para a importância da construção de sentido gerada por esses atravessamentos que constituem os sujeitos e suas identidades. Fernanda Carrera (2021), pensando na aplicação da interseccionalidade para a pesquisa em Comunicação, desenvolveu o conceito de roleta interseccional, em que as matrizes de opressão mais latentes (gênero, classe, deficiência, sexualidade, peso, idade e geolocalização) são, cada uma, representadas por hastes de “cores primárias”. Ao se girar a roleta, tem-se os eixos predominantes e a forma como eles se apresentam: não como duas cores que aparecem sobrepostas ou lado a lado, mas duas cores que se fundem.

Ao pensar na ampla gama de cores para cada cruzamento de eixos de opressão, é possível entender a complexidade da formação dos sujeitos subalternizados: embora constituídos pela combinação de duas ou mais “cores de opressão”, estes sujeitos formam uma cor particular, com demandas únicas e experiências singulares. (Carrera, 2021, p. 11)

A operacionalização de análises da interseccionalidade nas relações sociais, como é o caso da roleta interseccional, possibilita materializar uma visão mais consistente da formação identitária nacional e como ela se apresenta na imprensa, objeto deste estudo. A “[...] análise interseccional em Comunicação necessita de direcionamentos operacionais para dar conta das complexidades epistemológicas que surgem quando há cruzamentos identitários na constituição dos sujeitos e das

suas dinâmicas comunicacionais” (Carrera, 2021, p. 10). Nessa direção, realizaremos a problematização do lugar da imprensa, na intenção de fazer um recorte sobre nosso objeto empírico.

2 O papel da imprensa em uma nação interseccional

A mídia contribui na formação e atua para legitimar o entendimento acerca de identidades. Nela, as narrativas são permeadas por disputas de poder que ajudam a construir uma relação entre a representação social e o reconhecimento identitário. Machado e Coêlho (2022) afirmam que a mídia, em suas construções, participa das forças em fluxo nas disputas de poder, e o jornalismo é parte dessa disputa: “[...] as narrativas midiáticas possuem relações com as mais diversas fases da vida e estão envoltas em conflitos e relações de poder, evidenciando decisões simbólicas e políticas” (p. 54). Entender essa ambiência é entender também a forma como são propagadas tanto as opressões, como as informações sobre políticas públicas de combate às desigualdades e às marginalizações que perpetuam na estrutura social, como é o caso da Lei de Cotas.

As informações disponibilizadas pela imprensa são elementos importantes na busca de uma consciência dos sujeitos sobre seu lugar no mundo. A partir da premissa da interseccionalidade como um olhar contínuo de mundo, que se aplica a várias perspectivas, o acionamento das matrizes de opressão e de suas correlações nos conteúdos jornalísticos contribui para promover o entendimento e a sensibilização para esse fenômeno.

Pensar a aplicação da interseccionalidade ao campo comunicacional é trazer para essa área a complexidade de uma leitura social acerca do lugar dos processos comunicativos, dos meios de

comunicação e dos sujeitos na construção e na manutenção de estruturas de poder que organizam a sociedade. (Carrera, Moreno Fernandes, Vieira & Sousa, 2022, p. 16).

É latente levar em conta que as plataformas de comunicação não são invisíveis e, considerando as oligarquias que comandam a imprensa, o gargalo começa na elite que conduz a comunicação no país, de modo que as matrizes de opressão e suas interseccionalidades são pouco observadas nesses espaços de poder. Segundo pesquisa *Monitoramento da Propriedade da Mídia no Brasil*, do Coletivo Brasil de Comunicação Social, os 50 meios de comunicação com maior audiência no Brasil pertencem a 26 grupos, com grande índice de propriedade cruzada, ou seja, um mesmo grupo controla rádio, televisão, jornal e portal web. A pesquisa aponta ainda que 80% dos grandes grupos estão localizados nas regiões Sul e Sudeste e que as maiores audiências são controladas, dirigidas e editadas, em grande parte, “[...] por uma elite econômica formada por homens brancos” (*Monitoramento da Propriedade da Mídia no Brasil*, 2017). No topo da pirâmide, há uma homogeneização dos tipos de corpos que comandam, o que reflete, conseqüentemente, entre aqueles que produzem a notícia.

Em pesquisa desenvolvida pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (Gema), que trata do perfil racial e de gênero das pessoas que escrevem nos principais jornais em circulação no país (*Folha de S. Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*), as mulheres representam cerca de um terço e apenas uma mulher trans foi identificada no estudo (Portela et al., 2023). Considerando raça e gênero, a maioria dos textos é assinada por homens brancos, na sequência, por mulheres brancas e, por fim, em proporções menores, por homens negros e mulheres negras, respectivamente. Em espaços mais elitizados, como em *Opinião* e no setor editorial, há uma “supremacia branca”, atravessada por desigualdades de gênero. Para Sodré (1999), “A mídia é o intelecto coletivo desse poderio, que se empenha em consolidar o velho entendimento de povo como ‘público’, sem comprometer-se com

causas verdadeiramente públicas nem com a afirmação da diversidade da população brasileira” (p. 244).

Nesse cenário, o giro da roleta interseccional se mostra eficaz para se perceber sensibilizações distintas que podem emergir a partir da divulgação desses fenômenos. Segundo Carrera (2021), “[...] aqui se busca perceber como opressões interseccionais rasuram a subjetividade, os discursos, os produtos e espaços comunicacionais, e podem ser fundamentais para a composição dos sujeitos e dos seus comportamentos em interação” (p. 10).

Assim, buscamos entender como a produção jornalística digital reproduz o fenômeno da interseccionalidade, promove representações sociais excludentes ou discriminatórias, compatíveis ou não com o que se espera de uma identidade nacional brasileira. As hastes de opressão da roleta mostram como as intersecções dos marcadores sociais da diferença aparecem no cotidiano e dentro do sistema mediático e jornalístico. As pistas para o entendimento desse cenário foram colhidas por meio da análise de publicações do *site* da *Folha de S.Paulo*.

A *Folha de S.Paulo* é um jornal brasileiro, fundado em 1921. Segundo informações institucionais do *Grupo Folha*, a missão do veículo é “Produzir e organizar conteúdo jornalístico crítico, plural e apartidário” (Folha de S.Paulo, 2023). Sua visão, segundo a mesma página, é “Contribuir para o aprimoramento da democracia e a redução das desigualdades no Brasil” (Folha de S.Paulo, 2023). O *site* do jornal foi criado em 1995 e, segundo informações da própria empresa, foi o primeiro jornal em tempo real publicado em língua portuguesa. O *site* “Tem por objetivos a criação, a produção e o desenvolvimento de conteúdo jornalístico, além de serviços, com destaque para áreas de interatividade” (Folha de S.Paulo, 2023). Nas informações institucionais do *Grupo Folha*, informam que o compromisso do *site* da Folha é “[...] produzir conteúdo na internet com a mesma qualidade histórica da Folha,

seguindo os princípios editoriais: pluralismo, apartidarismo, jornalismo crítico e independente” (Folha de S.Paulo, 2023). Com base nessas informações, apresentamos adiante a coleta do material e a análise.

3 O site do jornal *Folha de S.Paulo* numa visada interseccional

No mês de agosto de 2022, o *site* do jornal *Folha de S.Paulo* publicou vários conteúdos alusivos aos 10 anos de publicação da Lei de Cotas: artigos na editoria *Opinião*, matérias nas editorias *Cotidiano*, *Educação*, *Mercado* e *Poder*, além de entrevistas, *podcasts* e galerias de fotos. A abordagem do assunto aparece adequada à linha editorial do jornal, apresentada a partir do seguinte texto:

O jornal sustenta uma linha de fiscalização crítica em relação a todos os poderes constituídos, independentemente de sua coloração partidária ou base social e política. Define-se como veículo de inspiração liberal, reformista e aberto à pluralidade de tendências, sempre mantendo firme compromisso com a defesa da democracia. (Folha de S.Paulo, 2023).

Considerando essa linha editorial do veículo, que estabelece como premissa “[...] a busca por um jornalismo crítico, apartidário e pluralista”, a abordagem sobre o aniversário de uma década da Lei de Cotas é um tema legítimo a ser abordado na *Folha de S.Paulo*, sobretudo quando consideramos o papel do jornal na publicação do manifesto contrário às cotas em 2006, fomentando a opinião pública a posicionar-se de forma contrária ao tema. Podemos pensar, inclusive, nos princípios editoriais da *Folha de S.Paulo*, especificamente o 12º, na abordagem do tema. O princípio afirma que é compromisso do

jornal “Identificar e corrigir com destaque erros de informação cometidos; publicar manifestações de crítica ao próprio jornal; manter mecanismos transparentes de autocontrole e correção”.

Especialmente entre os dias 27 e 28 de agosto de 2022 – a lei entrou em vigor no dia 29 de agosto de 2012 –, foram publicadas cinco matérias na editoria *Cotidiano*, que compõem o *corpus* deste artigo. A editoria, segundo informações disponibilizadas no *site* do jornal “Oferece ao leitor informações úteis ao seu dia a dia nas áreas de segurança, educação e direito do consumidor. Traz diariamente notícias relativas às principais capitais do país. Na edição São Paulo, concentra sua cobertura na capital paulista” (Folha de S.Paulo, 2023). O recorte nessa editoria se justifica, primeiramente, pela limitação de caracteres do formato do artigo, mas também se sustenta na seleção de textos pertencentes ao mesmo gênero jornalístico e publicados na mesma editoria, em função de sua proposta.

Considerando a roleta interseccional pensada por Carrera (2021), para esta pesquisa, foram priorizadas as hastes de classe, deficiência e raça. A análise as observa a partir da menção por escrito nos textos. No caso da classe, a identificação será feita a partir da menção à situação socioeconômica: condições de renda, trabalho, moradia. Acerca da deficiência, será verificada a partir da menção a alguma condição que caracterize os sujeitos nesse grupo. A menção da racialização, considerando as categorias de identificação do IBGE – preto e pardo (negro), indígena, amarelo e branco –, será utilizada para a identificação da haste sobre raça. A haste referente à “escola pública” foi incluída e é importante, haja vista que a Lei de Cotas brasileira também busca corrigir distorções no acesso ao ensino superior para estudantes de escolas públicas. Por esse motivo, a menção à realização do Ensino Médio na rede pública também será observada nos textos. Temos, assim, um quarteto de opressões presentes no texto da Lei para observamos no conjunto de artigos publicados na *Folha de S.Paulo*. Contudo, a observação não deve esquecer as demais hastes citadas por Fernanda Carrera (2021), a saber: idade,

gênero, geolocalização e peso e outras que surgirem durante a exploração do *corpus*. Após a leitura das matérias e os giros da roleta, observamos como o *site* da *Folha de S. Paulo* pretendeu representar a identidade cultural brasileira, por meio de uma visada interseccional da cobertura da Lei de Cotas. A seguir, fazemos a exploração de cada um dos textos analisados.

3.1 “Aumentou inclusão e preservou qualidade de ensino”

A matéria “Lei de Cotas aumentou inclusão e preservou qualidade de ensino, diz governo”⁴ fala do “acúmulo de evidências positivas” trazidas pela Lei. Cita que a normativa reserva vagas para “alunos de *escola pública, negros, indígenas e pessoas de baixa renda*”⁵, não citando as pessoas com deficiência, e afirma que “a chegada de mais *jovens negros e pobres* nos cursos superiores públicos... não prejudicou a qualidade das instituições”. O trecho citado dá a entender que os outros grupos que antes ocupavam os cursos superiores públicos não necessariamente atrapalhariam os indicadores das instituições de ensino, demonstrando a quem o ensino superior, como espaço de poder, foi concebido no país. O texto permite a compreensão da leitura das interseccionalidades citadas (raça, classe e escola pública) como matrizes de opressão, contrariando a lógica meritocrática do manifesto de 2006, ao reconhecer como opressões afastaram pessoas negras, indígenas, de baixa renda e alunos de escolas públicas das instituições de ensino superior de referência.

Todo o texto é permeado por dados e informações coletadas pelo relatório do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, produzido por integrantes de órgãos como Controladoria-Geral da União (CGU) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que, conforme

⁴www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/08/lei-de-cotas-aumentou-inclusao-e-preservou-qualidade-de-ensino-diz-governo.shtml

⁵ Nas citações diretas das matérias, as palavras que fazem referências as hastes das matrizes de opressão foram destacadas em itálico para melhor compreensão do conteúdo analisado

marca a matéria, “vem do próprio governo Jair Bolsonaro (PL), refratário a políticas de ação afirmativa”. A pesquisa refere-se à rede federal de ensino como um todo, e não somente à Lei de Cotas. As informações citadas no próprio texto contribuem para uma leitura favorável à implantação da Lei e “contrariam os temores que dominavam vários setores, inclusive da imprensa, na época de sua implementação”.

A matéria faz um breve histórico da Lei e traz três gráficos intitulados “Evidências - Ação afirmativa iniciada em 2012 alterou retrato da universidade”. Há uma foto de vários estudantes em sala de aula fazendo a prova de vestibular da Unicamp, com duas mulheres no centro da imagem: uma negra na carteira da frente e uma branca atrás. Entrevistada, uma professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), afirma que “ter alunos negros em cursos seletivos, nas universidades mais seletivas é, sem dúvida, a maior evidência de sucesso das cotas” e que “a diferença que a lei faz é ter cotistas *negros da escola pública* em cursos como medicina...”. A fala da professora ilumina a haste de raça, comprovando como opressões dessa natureza, historicamente, afastaram estudantes negros dos cursos com maior procura, permitindo o reconhecimento do racismo como opressão na sociedade brasileira, apesar de tentativas históricas de sua negação, em projetos como o mito da democracia racial (Gonzalez, 2020).

Girando a roleta interseccional, é possível perceber que a opressão das pessoas com deficiência não faz parte do escopo da matéria: só é citada no organograma que demonstra a divisão do número de vagas por curso conforme a Lei. Nem mesmo quando o texto explica o organograma cita essa haste, totalmente invisibilizada na abordagem do texto. Em contrapartida, as cotas relacionadas aos negros são as mais citadas, em exemplos que podem ser vistos nos trechos descritos anteriormente, relacionando a preocupação da chegada de estudantes negros e pobres com a redução da qualidade

dos cursos, inclusive invisibilizando as cotas para indígenas, por exemplo. A manifestação interseccional entre negritude e pobreza no texto chama atenção, pois ocorre em todas as menções à chegada de pessoas racializadas à universidade. A associação entre negritude e pobreza, como aparece no texto, é debatida por Mbembe (2018), quando reflete sobre as associações de negritude a signos negativos e podemos perceber como essa manifestação se dá no texto. A matriz de idade é acionada em um combo interseccional fadado ao preconceito e à vulnerabilidade, principalmente policial, no Brasil: *jovens negros e pobres*. Aqui também a associação interseccional que aciona a idade à dimensão de raça e classe aparece tentando afirmar positivamente a chegada desse público à universidade.

3.2 “Antes vistas com desconfiança, cotas raciais viram motivo de orgulho”

A maior parte da matéria “Antes vistas com desconfiança, cotas *raciais* viram motivo de orgulho em 10 anos”⁶ traz vivências de quatro estudantes cotistas de universidades públicas: Pedro Luis (UFMG), Loise Lorena (UERJ), Roberta Machado (UFRJ) e Alejandro Guerrero (UFRGS). Já no título, o texto menciona a haste da raça, indiciando qual matriz de identidade será priorizada ao longo de sua extensão. No restante do texto, são disponibilizados dados e informações sobre a Lei, como “as cotas raciais foram sancionadas pela então presidente Dilma Rousseff (PT)... Na época, a política foi questionada sob o argumento de que feria a igualdade de acesso à educação e poderia aumentar a tensão *racial* no país”. O texto informa também que as “cotas *raciais*” são apoiadas por metade da população e reprovadas por 34%, segundo pesquisa Datafolha.

⁶www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/08/antes-vistas-com-desconfianca-cotas-raciais-viram-motivo-de-orgulho-em-10-anos.shtml

Professor da UFRJ entrevistado avalia que “havia uma espécie de negacionismo sobre a desigualdade *racial* do país, de quem defendia a igualdade de acesso diante de condições tão díspares”. A fala do professor valida, assim como a fala da especialista entrevistada no texto anterior, o atraso que o mito da democracia racial provocou nas políticas afirmativas de reparação ao povo negro brasileiro. Segundo o texto, “diversas evidências científicas mostram que alunos cotistas têm desempenho similar aos não cotistas e abandonam menos os cursos”, servindo também para contrapor o posicionamento da *Folha* em 2006, ao publicar o manifesto que justificava a rejeição à política como defesa ao ensino de qualidade das instituições de ensino superior. A matéria traz a foto de Loise Lorena, mulher preta e gorda, em posição de altivez frente a um conjunto de prédios. Loise ingressou em Psicologia por meio da Lei de Cotas e hoje faz doutorado na área.

Ao contrário do que sinaliza o título, outras matrizes interseccionais são abordadas ao longo do texto. O relato da advogada Roberta Machado, 25, traz explicitamente a matriz de opressão de classe. Em sua fala, ela afirma: “minha mãe me deixou no Rio com uma *cartela de ovos*, um *pacote de pão* e um de *arroz*, foi o que conseguiu me dar”. Ela explica e que a graduação foi solitária, pela dificuldade de se relacionar com os colegas, pois “eles falavam sobre as várias *viagens* que tinham feito nas férias e eu nunca tinha nem viajado. Eu não sabia como era a *roupa adequada* para ir à faculdade... Mas, ao longo dos anos, esse ambiente foi mudando, com a entrada de mais pessoas que tinham a mesma *vivência* que eu”. A entrevistada cita atributos relacionados à classe como dinâmica de opressão ao citar as condições alimentares quando chegou à cidade para cursar a graduação, ao falar sobre as viagens dos colegas nas férias e sobre a vestimenta como signo de distinção no espaço universitário. A opressão de classe também é lida no relato de Alejandro Guerrero, que afirma que “a grande dificuldade para mim hoje é continuar na universidade, porque os auxílios não são o suficiente. Meu sonho era entrar aqui, ter

que *abandonar* o curso por falta de *dinheiro* seria meu pior pesadelo". O estudante pontua, indo além do debate das políticas afirmativas, sobre políticas de permanência, sinalizando como, além da entrada, é preciso garantir condições para que os jovens estudantes se mantenham nas instituições de ensino superior.

A haste que se acende com prioridade é a da opressão de raça, tanto nos depoimentos, quanto nas falas dos especialistas entrevistados, como no texto da jornalista. A opressão de classe aparece no depoimento de dois dos quatro estudantes beneficiados pelas ações afirmativas, por meio dos relatos de vida desses, demonstrando o viés interseccional dessa haste com a de raça em mais da meta das pessoas que participam. Eles abordam questões relacionadas à pobreza, ao fato de precisarem trabalhar durante o curso para poderem estudar e sobre o quanto as distinções de classe ficaram explícitas ao chegarem ao ambiente da Universidade. As falas demonstram e expõem, na verdade, que a preocupação do manifesto de 2006 era muito mais com a manutenção de um espaço de poder privilegiado que com a qualidade propriamente dita, haja vista que, com a chegada de estudantes negros e pobres, as desigualdades do espaço se tornam mais visíveis. Mesmo não aparecendo diretamente, as intersecções entre opressões de gênero e peso podem ser identificadas e chamadas ao debate pela presença de uma mulher gorda na foto, que manifesta sua identidade interseccional em sua apresentação, pelo texto da legenda.

Novamente, temos aqui o apagamento da identidade sobre deficiência, objeto da Lei de Cotas, por meio do texto que prioriza a discussão racial e de classe, interseccionando essas duas matrizes, inclusive.

3.3 “De universitário aos 50 a estudante de medicina”

Apesar de “De universitário aos 50 a estudante de medicina, veja depoimentos de cotistas”⁷ tratar da Lei nº 12.711/2012, a matéria traz no subtítulo a informação de que “‘bolsistas’ *negros* contam sobre sua jornada e defendem políticas de *permanência estudantil*”, ignorando que ‘cotistas’ não necessariamente são ‘bolsistas’, uma vez que as bolsas não são objeto da discussão das Leis de Cotas, e sim políticas de permanência, financiamento ou outras modalidades de incentivo/produtividade. Nesse sentido, pontuamos como o jornal desinforma ao igualar a política de acesso à política de permanência, no caso. Após uma breve apresentação da Lei e de um resumo da posição dos estudantes, o texto traz os depoimentos de quatro universitários beneficiados pelas cotas raciais.

O advogado Nelson Moralle (60) é formado na primeira turma selecionada com cotas raciais na UFRJ, em 2018. Líder quilombola, analfabeto até os 35 anos, enfrentou a resistência dos membros da comunidade para estudar. “Teria conseguido a vaga de qualquer forma, porém sem a política de *permanência estudantil* não teria finalizado o curso. A luta agora é pela permanência desses alunos nas universidades”. O depoimento de Nelson explicita a entrada na Universidade com a política de cotas, mas destaca que é importante haver políticas de permanência, considerando os desafios que se colocam em relação à manutenção das despesas naquele espaço. Nelson aparece de terno, em foto primeiro plano, olhando para a câmera.

David França (23), cursava engenharia de produção na USP e afirma ter estudado sempre em escola pública. A mãe, doméstica, tem o ensino fundamental incompleto e o pai, encarregado de madeireira, completou o fundamental. Segundo ele, “a Poli é um ambiente majoritariamente *branco*, é

⁷www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/08/de-universitario-aos-50-a-estudante-de-medicina-veja-depoimentos-de-cotistas.shtml

muito difícil encontrar alunos *negros* por aqui. Mas tenho uma percepção pessoal que, desde 2019, vem crescendo a presença de homens e *mulheres negras* na engenharia”. O relato faz o acionamento da matriz de raça, gênero e aciona a dimensão da escola pública. David aparece na foto que ilustra a matéria de camiseta verde, sorrindo para a câmera, em primeiro plano.

Isabella Monteiro (26), ex-aluna de escola pública, cursava História na Unifesp. Recebia R\$400 de uma bolsa de pesquisa e dava aulas na rede estadual na periferia, já que o valor da bolsa era insuficiente para sua subsistência. O irmão também era cotista, porém em Medicina, e os pais faziam “o que podem para nos *manter* estudando, sempre priorizaram isso, mostrando o quanto a educação é importante”. Isabella aparece na fotografia sentada com as pernas cruzadas, olhando para a câmera, com o grafite de uma mulher negra ao fundo.

Laís Gonçalves Moreira (23), em 2022, cursava Medicina na Unesp. Ela se pergunta onde estão as jovens da periferia onde cresceu. “Pessoas *pretas e pardas, indígenas e pobres* são a minoria nas universidades públicas. Por isso, o sistema de cotas é uma medida temporária e eficiente em um país que presenciou mais de quatro séculos de *escravidão e marginalização* de grande parte da população”, acionando dimensões de raça e classe em sua fala. Para se manter, recebeu auxílio permanência de R\$400. Laís aparece na foto sentada em um trono, de beca, capelo e canudo na mão. Ao final, há um carrossel com outras fotos dos entrevistados.

No giro da roleta, vê-se a intersecção entre as matrizes de opressão de raça e classe nos depoimentos dos cotistas. Nelson fala sobre a importância da assistência estudantil para se manter na Graduação, Laís e Isabella ressaltam os auxílios recebidos para a subsistência como estudantes. A matriz de gênero é iluminada por David, que afirma estar crescendo a presença de “mulheres negras” na engenharia, e por Laís, que questiona onde estão “as jovens” da periferia onde cresceu; os dois

também destacam o papel das mães em suas trajetórias, fazendo uma interessante abordagem sobre a importância da estrutura familiar em seu processo de formação. Isabella e Davi fazem questão de destacar serem oriundos de escola pública, mesmo sendo essa a condição primária para participação do processo seletivo por meio da Lei de Cotas. A matriz de idade aparece novamente em dois momentos antagônicos: o destaque para o “universitário aos 50” contrastado com “as jovens da periferia” (mulheres) que não estão na universidade com Laís.

Chama atenção ainda que em dois depoimentos é sinalizado como a entrada na universidade é feito inédito. Nelson Moralle pontua como a educação era institucionalmente desestimulada no quilombo em que vivia em função da distância da escola mais próxima, 27km. David França manifesta que seus pais não fizeram curso superior e que, portanto, é o primeiro da família a ter essa oportunidade, demonstrando novamente como o ensino superior não foi considerado como opção por seus pais, em função das condições de vida e de trabalho às quais estão submetidos. Isabella Monteiro relata como demonstra aos seus alunos, agora como professora, que o ensino superior é uma opção, sobretudo na universidade pública. Laís Moreira sinaliza em sua fala, em diversos momentos, sobre como não encontra os jovens de periferia, da região onde cresceu, na universidade pública. Os depoimentos servem para demonstrar como a forma social escravista (Sodré, 2023) opera na lógica brasileira, afastando a universidade, como espaço privilegiado, da vida de sujeitos racializados atravessados pela classe como uma matriz de opressão.

3.4 “Países veem no Brasil exemplos para incrementar sistemas de cotas”

Segundo a matéria “Países veem no Brasil exemplos para incrementar sistemas de cotas”⁸, um em cada quatro países adota “ações afirmativas na admissão de estudantes no ensino superior”, porém especialistas afirmam ser difícil o levantamento de dados pela falta de consenso sobre a prática. Essa citação, apesar de pouco contextualizada no texto, reafirma a importância histórica da atuação do movimento negro brasileiro. Uma reivindicação antiga desse movimento dizia respeito à inclusão sobre a estratificação racial nos censos oficiais da população brasileira, como explica Abdias Nascimento (2016). A partir desse dado, torna-se possível detalhar as informações, tornando explícitas as desigualdades no acesso ao trabalho, educação, moradia, saúde em análises interseccionais. Muitos países do mundo não têm dados sobre a raça de sua população e é por esse motivo que não conseguem detalhar os dados como o Brasil.

Nos EUA, as ações afirmativas começaram a ser adotadas em 1965, 13 anos depois a justiça proibiu a implementação de cotas raciais em processos seletivos e, à época da matéria, centros públicos e privados mantinham diferentes políticas de inclusão⁹. Professor da Universidade de Nova Iorque afirma que “o Brasil tem muito mais dados e transparência”. Na África do Sul, desde 1997 (três anos após o *apartheid*), a legislação determina reparação, porém não estipula métodos. Professora da Universidade do Cabo Ocidental explica que as ações afirmativas mudaram a aparência das universidades, já que “instituições historicamente brancas hoje tem maioria de estudantes negros”. Na Índia, ações afirmativas com base em castas foram adotadas em 1950 e, na data de publicação da matéria, 50% das vagas no ensino superior eram reservadas a “castas desprivilegiadas e a pessoas pobres”.

⁸ www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/08/paises-veem-no-brasil-exemplos-para-incrementar-sistemas-de-cotas.shtml

⁹ Em 29 de junho de 2023, a Suprema Corte dos Estados Unidos encerrou políticas de ações afirmativas para incentivar o ingresso de minorias raciais no ensino superior.

O texto aponta que a Europa é o continente que mais adota ações afirmativas com a justificativa de que nações europeias têm altos índices de educação básica e, portanto, focam o ensino superior. A matéria termina dizendo que “ações afirmativas no ensino superior foram alvo de discussões independentemente do país em questão, mas na maioria dos casos mostraram eficácia na mudança da aparência das universidades”.

A matéria traz foto de manifestantes em Boston contra a discriminação de asiáticos em detrimentos dos negros nos EUA, mapa “Países que adotam ações afirmativas no ensino superior”, gráfico “Porcentagem de países com ações afirmativas, por continente” e carrossel de fotos com imagens de protestos relacionados às cotas nos países citados.

O movimento da roleta interseccional aponta para exemplos e dados exclusivamente relacionados à cor-etnia nos EUA e na África do Sul, já na Índia, as ações afirmativas têm como foco as castas, um modelo de estratificação social bastante complexo e que mobiliza uma haste exclusiva, que internamente ilumina várias matrizes de opressão. Outras hastes não foram iluminadas nesta matéria.

3.5 “Curso para identificar negros e evitar fraudes”

O último texto em análise, “Universidades apostam em curso para *identificar negros* e evitar fraudes nas cotas”¹⁰, trata da criação das bancas de heteroidentificação que confirmam a autodeclaração dos candidatos cotistas e afirma que são promovidos “até cursos e oficinas para capacitar os avaliadores para a identificação”. É citado o exemplo da UFRJ, que mantém comissões

¹⁰www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/08/universidades-apostam-em-curso-para-identificar-negros-e-evitar-fraudes-nas-cotas.shtml

desde 2020 após denúncias de que “pessoas brancas haviam feito uso indevido das cotas *raciais*”. Uma coordenadora da Câmara de Políticas Raciais e da Comissão de Heteroidentificação conta que a composição das bancas tem diversidade de gênero e raça. A UFJF também está na matéria e o diretor de ações afirmativas diz que a comissão local participa de um curso de 20 horas sobre raça.

As duas universidades usam critérios fenotípicos na avaliação. “O que está em questão é saber se o estudante é percebido pela sociedade como *negro* em razão de sua aparência. Nessa identificação, pouco importa o parentesco do candidato”. A matéria traz informações da autora de *Racismo brasileiro: uma história da formação do país*, Ynaê Lopes dos Santos, que reafirma essa condição.

É citada a recomendação do Ministério Público Federal à UFRGS, em 2017, para que suspendesse a aferição de candidatos denunciados por fraudes. Professora do Departamento de História da UnB justifica que as cotas têm amparo legal e que “ferramentas imprescindíveis para a implementação dessa política pública e para assegurar que ela corrija as desigualdades fundamentadas nas diferenças *raciais*”.

Intercalado com o texto, há uma foto da fachada do palácio universitário da UFRJ, um carrossel de fotos chamado “Cotistas em universidades públicas” e outro nomeado “Cotas na USP”.

Raça, mais uma vez, é o tema principal da matéria, que traz à tona uma das principais polêmicas relacionadas à Lei de Cotas: casos de fraude na autodeclaração e a constituição de bancas de verificação étnico-racial. Ao girar a roleta interseccional, nenhuma outra haste é acionada no texto. Destacamos como, nos primeiros 10 anos de implantação da política de cotas, foram inúmeros casos de fraudes na autodeclaração racial, a fim de beneficiar pessoas brancas em processos seletivos. As fraudes foram diversas, estando relacionadas à má-fé, desconhecimento, equívoco e outros

argumentos, mas, no fim, tumultuaram o debate sobre a implantação da política afirmativa após sua implantação, tal qual o debate inicial com reações acaloradas à proposta das cotas. Para solucionar o desafio que se colocou diante das fraudes, as universidades criaram processos de heteroidentificação, complementares à autodeclaração racial e estes diminuíram o número de fraudes nas universidades brasileiras.

Considerações finais

Estudar cobertura mediática na educação é um verdadeiro desafio, na medida em que o tema não é prioridade para o jornalismo brasileiro. Mesmo diante de uma Lei que busca mudar a realidade da educação superior no país, como a Lei de Cotas, não há ampla cobertura e continuidade no debate. A perspectiva de um letramento social é fundamental, mas não pode ser vista como um ato de responsabilidade somente do leitor, minimizando a responsabilidade das plataformas digitais e dos veículos de mídia.

Considerando que a linguagem constrói significados (Hall, 2016), espera-se a presença de marcas discursivas que façam com que os conteúdos jornalísticos contribuam para o entendimento do passado e do presente do acesso à educação no Brasil, questionando privilégios étnico-raciais, de classe e de gênero e apresentando as prioridades políticas e sociais neste contexto. As matérias analisadas têm posicionamentos positivos com relação à Lei e à reparação que ela vem promovendo, porém o que se vê é a dificuldade de acesso à informação ampliada, o que pode ser entendido como uma forma de controle das dinâmicas sociais.

A pesquisa *Raça, gênero e imprensa* confirma essa reflexão, ao afirmar que “[...] entre os assuntos menos abordados (pelos jornais analisados) estão ciência e tecnologia, educação e segurança pública”. Diante disso, avaliamos que todos os esforços são válidos para o entendimento desse apagamento, considerando que o fomento do debate sobre a interseccionalidade dos sujeitos que usufruem da reparação histórica proporcionada pela Lei, contribui para que o jornalismo seja local de resistência, acolhimento e denúncia das demandas específicas dos oprimidos em função da raça, de estudos em escolas públicas, da classe ou da deficiência e suas interseccionalidades.

O giro da roleta interseccional na análise das cinco matérias mostra que a haste de raça é a mais acionada na série de textos analisados. Pode-se perceber tal abordagem como natural quando se pensa que a população negra é maioria no país. No entanto, considerando a posição dos próprios veículos de imprensa à época da proposição da Lei de Cotas, nota-se aí um esforço em diminuir a potência interseccional da Lei, por meio de uma abordagem unidimensional. Observa-se como as matérias dão visibilidade às culturas/identidades negras usando a polêmica racial para esvaziar o debate numa visão interseccional. Ao que parece, a maior exposição da raça nos textos acontece por ser a matriz de opressão mais facilmente deslegitimada, diferentemente, por exemplo, das opressões de classe e deficiência, considerando o histórico de negação do racismo no debate público brasileiro (Sodré, 2023). Frequentemente, nas matérias, a matriz identitária de raça é interseccionada à de classe, comprovando como, desde o início, aqueles que defendiam uma cota puramente social ignoravam os tensionamentos e debates raciais no país.

A haste de escola pública aparece, mas de forma discreta, talvez por ser uma premissa básica para o acesso à educação, por meio da Lei de Cotas, e por ser pouco contestada socialmente. A maioria das vezes que essa haste é iluminada é por conta dos relatos de vida dos estudantes ou

ex-estudantes cotistas, que demonstram, com orgulho, o fato de terem estudado em escolas públicas e conseguido chegar à universidade. Ainda assim, incomoda-nos a baixa publicidade dada a essa dimensão da política pública, sobretudo se considerarmos o terceiro princípio editorial do veículo, que defende “Priorizar temas que, por afetarem a vida da coletividade ou de parcelas expressivas da população, sejam considerados de interesse público” (Folha de S.Paulo, 2023). Falta, nos textos analisados, abordagem dessa dimensão da política afirmativa sob um viés especializado, detalhando as transformações da Lei de Cotas no perfil de estudantes oriundos de escolas públicas, considerando também as interseccionalidades que os atravessam.

O mesmo acontece com a haste de classe, iluminada prioritariamente nos depoimentos como um marcador das dificuldades passadas durante os estudos, que inclui as bolsas insuficientes para a subsistência e permanência, o medo de perder o curso por falta de recursos mínimos de sobrevivência, o fato de serem oriundos de classe social de menor poder aquisitivo, o esforço e o apoio dos pais para a manutenção na universidade e a necessidade da busca de um trabalho para complementar a renda ou a bolsa. Há, na abordagem dessa haste, pouca criticidade em relação às desigualdades do país e percepção de como o veículo não se preocupa com o enfrentamento às opressões de classe. Quando consideramos o sexto princípio editorial do jornal, a importância de uma abordagem mais crítica acerca das desigualdades, torna-se ainda mais explícita: “Abordar os assuntos com disposição crítica e sem tabus, no intuito de iluminar problemas, apontar falhas e contradições, questionar as autoridades públicas e os poderes privados, sem prejuízo de buscar conteúdos proveitosos ou inspiradores” (Folha de S.Paulo, 2023).

A haste da deficiência é a mais invisibilizada. Não há citações ou explicações de como são aferidas as deficiências e quais são aceitas pela Lei, nem tão pouco há depoimentos de estudantes

com deficiência beneficiados pela Lei. A matéria que discorre sobre a Lei, abordando todos seus aspectos, que deveria ser a mais abrangente, não cita no texto a presença dessa matriz de opressão. A invisibilização do esforço da Lei de Cotas em promover o acesso às pessoas com deficiência no ensino superior é grave, pois, ao agir assim, desinforma sobre a complexidade interseccional da política pública. Nesse sentido, viola o segundo princípio editorial da *Folha de S.Paulo*, que determina que o jornal deve “Praticar um jornalismo que ofereça resumo criterioso e atualizado do que acontece de mais relevante em São Paulo, no Brasil e no mundo, com ênfase na obtenção de informações exclusivas”.

Repensar a representação das matrizes de opressão e suas intersecções no tocante ao acesso à educação em *sítes* de jornais é urgente e pode contribuir para o entendimento e para a aceitação de um país interseccional. Por esse caminho, podemos apontar, como uma das considerações, que a imprensa atuou, nos textos selecionados, na desinformação sobre as políticas de cotas. O foco exclusivamente na questão racial esvazia o debate sobre a complexidade da Lei e de seus resultados, a partir da polêmica racial, no âmbito da forma social escravista brasileira. A invisibilização da matriz deficiência comprova como os veículos estão mais preocupados com a polêmica do que, de fato, com a informação sobre a Lei, 10 anos após sua implementação. Ao que parece, a recorrente exposição da raça nos textos acontece por ser a matriz de opressão mais facilmente deslegitimada, diferentemente, por exemplo, das opressões de classe e deficiência.

Referências

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da

República. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 12 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.384, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Brasília, DF: Presidência da República. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 nov. 2023. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.723-de-13-de-novembro-de-2023-522879298>. Acesso em: 14 nov. 2023.

Brígido, C. Grupo de artistas e intelectuais entrega documento contra política das cotas ao STF. (2008, 30 de abril). Extra. <https://bit.ly/3YkT6bB>.

Carrera, F. (2021). Roleta interseccional: proposta metodológica para análises em Comunicação. E-Compós, 24. <https://doi.org/10.30962/ec.2198>.

Carrera, F., Moreno Fernandes, P., Vieira, E. S. & Sousa, L. L. (2022). Interseccionalidade e plataformas digitais: dimensões teórico-metodológicas de pesquisas em comunicação. Fronteiras – Estudos Midiáticos, 24(1), 14-21. <https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/24870>.

Collins, P.; Bilge, S. (2021). Interseccionalidade. Boitempo

Folha de S. Paulo. Confira a íntegra dos manifestos contra e a favor das cotas. (2006, 4 de julho). Folha de S. Paulo. <https://bit.ly/43QN5Ey>.

Crenshaw, K. (2017). Mapeando as margens: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres não brancas. Portal Geledés. <https://l1nq.com/oAU0E>.

Crenshaw, K. (1989). Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. University of Chicago Legal Forum, 1989, 139-16.

Fabri, L. As políticas da desigualdade racial no Brasil: uma república erguida com cotas para os brancos. Blog Boitempo, 2020. <https://bit.ly/3ODOzxo>.

Folha de S. Paulo (2023). Sobre a Folha. https://www1.folha.uol.com.br/institucional/o_grupo.shtml?fill=1.

Freire, P. (1967). A Educação como prática da Liberdade. Paz e Terra.

Gonzalez, L. (2020). Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Zahar.

Hall, S. (2006) A identidade cultural na pós-modernidade. 11 ed. Rio de Janeiro: Lamparina.

Hall, S. (2016). Cultura e Representação. Ed. PUC Rio.

Machado, N. V. & Coêlho, T. F. (2022). Maternidades Negras na Cobertura Jornalística Digital e Possibilidades de Fuga das Imagens de Controle. Fronteiras – Estudos Midiáticos. 24(1), 52-66. <https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/23982>.

Mbembe, A. (2018). Crítica da razão negra. N-1 Edições.

Mena, F. (2022). 11 signatários de carta de 2006 contra cotas raciais dizem por que mudaram de posição. Folha de S. Paulo (2022, 26 de fevereiro). <https://bit.ly/3YgPRBU>.

Monitoramento da Propriedade da Mídia no Brasil - Media Ownership Monitor/Brasil (2017). Intervenções – Coletivo Brasil de Comunicação Social - e Repórteres sem Fronteiras. <http://brazil.mom-gmr.org/br/>.

Munanga, K. (2006). Algumas considerações sobre "raça", ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. Revista USP, 68, 46-57. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i68p46-57>.

Nascimento, A. (2016). O genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado. Perspectiva.

Portela, P., Sá, I.; Feres Júnior, J., Lemos, F. & Mina, J. P. (2023). Raça, gênero e imprensa: quem escreve nos principais jornais do Brasil? (GEMAA), IESP-UERJ.

Sodré, M. (1999). Claros e Escuros: identidade, povos e mídia no Brasil. Vozes.

Sodré, M. (2023). O fascismo da cor: Uma radiografia do racismo nacional. Vozes.